



DECRETO Nº 92/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo 01/2021 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz e resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição nº IVCCCXI, de 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a superveniência de vagas, conforme distrato publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição nº IVDCXXXIV, de 10 de agosto de 2022, e existência de aprovados conforme a ordem de classificação, bem como a necessidade de garantir o regular funcionamento do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, e pela continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz; a candidata **EDILVA LUIZA DE SENA**, CPF: **010.536.303-01**, para comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 641, Bairro Centro, das **7:30hs às 11:00hs**, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo I, nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizarem os exames admissionais.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, a candidata deverá comparecer na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Marcos Parente, nº 170, Bairro Centro, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Picos-PI, a fim de entregar a documentação exigida no Edital Processo Seletivo Simplificado, também constante no anexo I deste



Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para, atendendo aos requisitos do Edital do Teste Seletivo Simplificado, serem nomeados e empossados.

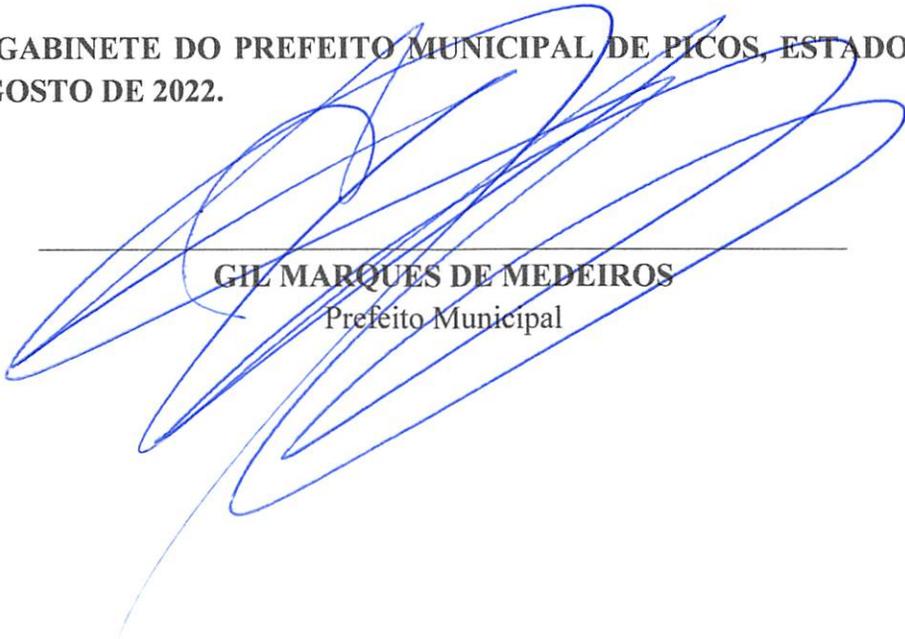
Art. 3° - O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará na eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada**, sendo considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo em relação ao qual obteve aprovação em concurso público.

Art. 4° - Após a apresentação regular da documentação exigida e a declaração de aptidão à posse, os candidatos deverão ser submetidos à qualificação para o exercício da função, cujo resultado pode ensejar a imediata exoneração destes, após o exame contraditório.

Art. 5° - Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.

EXAMES:

- RAIOS X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.